

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 499/2018**

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R\$ 509.000,00 (Quinhentos e Nove Mil Reais) e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2018 e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1992 de 03 de Setembro de 2018.

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2018, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ **509.000,00 (Quinhentos e Nove Mil Reais)** na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Despesa	Cat. Eco.	Valor	Fonte
03.02.02.62.102.2.008	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	R\$ 25.000,00	0
11.01.15.451.112.2.051	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL CONSUMO	DE	R\$ 300.000,00	0
11.01.15.451.112.2.051	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL CONSUMO	DE	R\$ 100.000,00	511
12.01.10.302.113.2.057	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL CONSUMO	DE	R\$ 80.000,00	303
14.01.04.124.102.2.065	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	R\$ 4.000,00	0

**Art. 2º** - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de R\$ **509.000,00 (Quinhentos e Nove Mil Reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Despesa	Cat. Eco.	Valor	Fonte
03.02.28.846.0000.0.002	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	E	R\$ 25.000,00	0
11.01.15.451.112.2.051	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	R\$ 100.000,00	511
11.01.15.451.115.2.050	3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS PESSOA DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO	DE	R\$ 10.000,00	0
11.01.15.451.115.2.050	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS CONSULTORIA	DE	R\$ 10.000,00	0
11.01.15.451.115.2.050	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	DE	R\$ 10.000,00	0
11.01.15.451.115.2.050	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$	30.000,00	0
11.01.15.451.115.2.050	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	50.000,00	0
11.01.15.451.115.2.050	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	R\$ 190.000,00	0
12.01.10.302.113.2.057	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	80.000,00	303
14.01.04.124.102.2.065	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	4.000,00	0

**Art. 3º** - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal nº 1919, de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

**Art. 4º** - Fica alterada a Lei 1892 de 31 de Julho de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

**Art. 5º**. Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

**Art. 6º**. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

MATINHOS, 5 de Setembro de 2018.

***RUY HAUER REICHERT***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lucineia Costa de Almeida

**Código Identificador:02B00169**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/09/2018. Edição 1586

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>